



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 011/2019

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Valcir Casagrande, Digníssimo Prefeito Municipal de Sapezal, requerendo a resposta e o controle de prazo para responder dentro de 05(cinco)dias para exarar ato administrativo de resposta de acordo com o artigo 23 da Lei Federal 9.784/1999

#### INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através de sua(s) Secretaria(s) e ou Departamento, a construção de pontos de taxi e moto taxi nas seguintes localidades: 1) Próximo ao Banco do Brasil (Ponto de Taxi); 2) Próximo ao Supermercado Celeiro (Ponto de Moto taxi); 3) Imediações do Jardim Sapezal (Ponto de Taxi); 4) Imediações do Bairro Popular (Ponto de Taxi)

**JUSTIFICATIVA:** a presente justificativa para realização do objeto do pedido, decorre que tais profissionais (motoristas de taxi e moto-taxi) não tem a devida dignidade para desempenho do seu mister, por outro aspecto, os passageiros, no caso grande parcela dos munícipes sapezalenses, não tem a devida cobertura que os proteja do frio, calor e chuva, novamente inexistindo assim a dignidade desta parcela da população que é usuário do transporte.

Sapezal, MT, 27 de Março de 2019

  
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA  
VEREADOR

Recebido em 27/03/19  
Protocolo CMS/nº 915/19  
Nilma  
Nilma Lopes Santana  
Port. Nº 007/2001